



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

1.1 O Registro de preços para contratação dos serviços de conserto, troca, vulcanizo interno, rodízio, balanceamento de pneus para os veículos que compõem a frota Municipal é imprescindível, pois visa suprir às necessidades de fornecimento interno das Secretarias Municipais, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das Unidades Organizacionais. Nesse sentido, os pneus são equipamentos obrigatórios e extremamente importantes para a promoção da segurança para a prestação do serviço público prestado à população devendo, para o ato, atender a previsão no Código de Trânsito Brasileiro, bem como, nas Resoluções do Contran ou nos normativos legais expressamente indicados pelos dois primeiros.

1.2 Para que o Município consiga prestar um serviço de qualidade nas diversas atividades, bem como serviços prestados por toda a frota municipal à população, para que possa cumprir as prerrogativas citadas acima, é necessária a contratação dos serviços de conserto, troca, vulcanizo interno, rodízio, balanceamento de pneus, que contenham qualidade satisfatória. Desse modo, o Registro de preços pretendido possibilita a continuidade nos serviços prestados por todos os veículos e equipamentos da frota do Município de Rio do Oeste.

1.3 Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. A presente aquisição visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

1.4 Tendo em vista da necessidade na realização da manutenção preventiva e corretiva para os veículos, máquinas e implementos é notório o interesse público visando a contratação dos referidos serviços de conserto, troca, vulcanizo interno, rodízio, balanceamento de pneus





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

1.5 A presente contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins. Considerando que o Município não dispõe de máquinas e equipamentos para a execução dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços por empresa terceirizada visando a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das máquinas, equipamentos e implementos pertencentes a frota Municipal para que estes, são utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos/máquinas, não sofram descontinuidade.

2 DO OBJETO:

2.1 O presente Edital tem por finalidade o Registro de Preços visando a contratação dos serviços de conserto, troca, vulcanizo interno, rodízio, balanceamento de pneus de acordo com os termos estabelecidos neste Certame e seus anexos. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.

2.2 As carcaças que eventualmente não tiverem condições de conserto deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas ao Município, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município informando o motivo da recusa.

2.3 Os serviços solicitados ao posto de atendimento deverão ser realizados imediatamente, tendo o limite máximo de 2 horas após a sua solicitação.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

2.4 A prestação do serviço ora licitado, envolve o fornecimento de mão de obra e materiais, e ainda o transporte (frete), nos termos previstos neste edital.

2.4.1 A Administração Municipal deverá ter preferência sobre os demais, ou seja os serviços deverão ser executados prontamente quando da chegada dos pneus na empresa contratada, considerando a rotineira necessidade de manutenção que devem ser prontamente efetuadas para que o veículo e ou máquina possa voltar a dar continuidade aos serviços.

2.5 Planilha contendo os valores máximos:

Cód. Lote: 1 - Lote: CARRO AUTOMÓVEL				
Item	Produto - Descrição	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONCERTO/ MACARRÃO/ PNEU	150,00	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
2	vulcanização lateral rac 10	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
3	VULCANIZAÇÃO LATERAL REC 12	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
4	vulcanização centro rac 10	100,00	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
5	TROCA DE PNEU RODA DE FERRO.	120,00	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60
6	TROCA DE PNEU RODA LIGA LEVE.	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
7	BALANCEAMENTO RODA DE FERRO.	120,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
8	BALANCEAMENTO RODA DE LIGA LEVE.	80,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
9	RODIZIO PNEU SEM DESMONTAR(UNIDADE).	150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
				Soma:
				R\$ 40.932,10
Cód. Lote: 2 - Lote: VAN				
Item	Produto - Descrição	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
10	CONCERTO/ MACARRÃO/ PNEU	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
11	VULCANIZAÇÃO LATERAL REC 10	80,00	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
12	VULCANIZAÇÃO LATERAL REC 12	80,00	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
13	vulcanização centro rac 10	80,00	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
14	troca de pneu roda de ferro	80,00	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
15	TROCA DE PNEU RODA LIGA LEVE.	20,00	R\$ 22,50	R\$ 450,00
16	balanceamento roda de ferro	80,00	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
17	balanceamento roda liga leve	80,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
18	rodizio pneu sem desmontar (unidade)	80,00	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

				Soma: R\$ 36.316,40
Cód. Lote: 3 - Lote: TRATOR				
Item	Produto - Descrição	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
19	conserto de pneu com camara	30,00	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
20	CONCERTO DE PNEU DA CARRETA DO TRATOR	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
21	TROCA DE PNEU TRASEIRO..	20,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
22	TROCA DE PNEU DIANTEIRO GRANDE	20,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
23	troca de pneu dianteiro pequeno	20,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
				Soma: R\$ 10.400,00
Cód. Lote: 4 - Lote: MOTONIVELADORA				
Item	Produto - Descrição	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
24	CONCERTO DE PNEU	100,00	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
25	CONCERTO PNEU TALÃO GROSSO	60,00	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
26	VULCANIZAÇÃO.	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
27	TROCA DE PNEU	100,00	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
28	TROCA DE PNEU TALÃO GROSSO	50,00	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
				Soma: R\$ 67.600,00
Cód. Lote: 5 - Lote: RETROESCAVADEIRA				
Item	Produto - Descrição	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
29	conserto pneu com câmara traseiro	50,00	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
30	CONCERTO PNEU SEM CAMARA TRASEIRA	50,00	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
31	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO.	50,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
32	VULCANIZO DE PNEU DIANT.	50,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
33	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	40,00	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
34	TROCA DE PNEU TRASEIRO.	40,00	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
				Soma: R\$ 30.200,00
Cód. Lote: 6 - Lote: PÁ CARREGADEIRA				
Item	Produto - Descrição	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
35	CONCERTO/ VULCANIZO/ PNEU.	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
36	TROCA DE PNEUS.	20,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
				Soma: R\$ 15.300,00
Cód. Lote: 7 - Lote: CARRINHO DE MÃO				





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

Item	Produto - Descrição	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
37	CONCERTO DE PNEU	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
				Soma:
				R\$ 500,00
SOMA				R\$ 201.248,50

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 O objeto deverá ser fornecido diretamente na sede da contratante de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Os serviços solicitados ao posto de atendimento deverão ser realizados imediatamente, tendo o limite máximo de 2 (duas) horas após a sua solicitação, diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão;
- c) A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados;
- d) A Contratada deverá ser responsável por todos os custos inerentes à entrega do item, sendo compreendido entre eles, frete/transporte, equipamentos, pessoal e carga e descarga do objeto licitado.

3.2 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 03 (três) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Rio do Oeste / SC, ficando a





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o objeto requisitado tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período nos termos do § 2º, art. 81 do Decreto Municipal 3.086/2023 e lei federal 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;
- 6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, compromete-se a:

- 7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 7.1.4 A contratada deverá se responsabilizar pelo perfeito fornecimento do objeto pretendido, bem como arcar com todos os custos de entrega.
- 7.1.5 Caso a Contratante encontre algum item danificado ou fora dos parâmetros mínimos exigidos, a Contratada deverá substituí-lo sem nenhum custo adicional.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

7.1.6 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante.

7.1.7 A contratada deverá dispor de sede exclusiva no município.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

9.2 A contratante, observando qualquer irregularidade nos pneus, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante em até 10 (dez) dias, o pneu defeituoso por um pneu novo com as mesmas características descritas no edital.

9.3 No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com conttenham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

10.2 Apresentar a cópia autenticada ou na forma permitida neste Edital dos seguintes documentos, dos quais deverão estar em nome da proponente:

b) Registro do INMETRO conforme PORTARIA 554 de 29/10/2015.

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou outro documento equivalente que se realizará após a homologação do processo administrativo.

Rio do Oeste, 29 de setembro de 2025.

ERIVELTO SAQUETTI

Secretário de Serviços Urbanos

